



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - 3217-9254 - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

EDITAL Nº 008/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR

Gestão: "Integração"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

Pelo presente edital, a Diretoria e a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para os Quadros da União no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os artigos 71 e seguintes do Estatuto, DECLARA o início do processo ELEITORAL de escolha dos membros da Diretoria Administrativa para o TRIÊNIO 2024/2026.

DO REGISTRO DE CHAPAS - Deverá ocorrer impreterivelmente a partir da data da publicação do presente edital e pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, o qual terá como termo final o dia 14 de novembro de 2023. Os filiados interessados em candidatar-se para o pleito deverão encaminhar Requerimento de Registro endereçado à Comissão Eleitoral, instruídos com os documentos descritos no art. 82 §2º do Estatuto, para o e-mail eleicao.sinjur.2023@sinjur.org.br

A ELEIÇÃO dar-se-á de modo virtual por meio do sítio <https://votacao.sinjur.org.br/eleicao-diretoria-sinjur>. A votação será realizada no dia **01 DE DEZEMBRO DE 2023** no horário local, compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas.

Terminada a votação e após a validação ou não dos votos em separado pela Comissão Eleitoral, a apuração já poderá ser realizada, uma vez ser on line, devendo estar presente neste ato a Comissão Eleitoral, os representantes da Diretoria e das Chapas registradas, os quais, desde já se encontram notificados deste ato, por força deste edital.

REGRAS PARA VOTAÇÃO:

1. O Sindicato fornecerá à Comissão Eleitoral a relação dos filiados com direito a voto e seus respectivos endereços eletrônicos (e-mail e whatsapp).
2. Todos os filiados aptos a votar realizarão o seu voto acessando o endereço <https://votacao.sinjur.org.br/eleicao-sinjur2023>.
3. A geração e configuração de chaves do sistema para a eleição será feita exclusivamente pela Comissão Eleitoral com suporte da empresa contratada.
4. A votação será realizada por intermédio de qualquer computador, tablet ou smartphone com conexão à internet.
5. Não será possível identificar o voto.
6. O acesso ao sistema ficará disponível de forma contínua durante o período de votação.
7. Após a finalização do voto, o filiado receberá na tela do seu dispositivo um comprovante da participação.
8. O resultado da eleição somente será disponibilizado após cumprido o ritual de apuração.
9. Voto em separado: o filiado cujos dados solicitados para acessar a área de votação não estiverem atualizados, receberá um alerta e, se assim o desejar, poderá votar no campo voto em separado mediante o preenchimento de seus dados cadastrais, sendo que o voto dele será considerado válido após análise da Comissão Eleitoral.

Caso não seja atingido o quórum e em caso de empate entre as chapas mais votadas, ficam convocadas, as eleições para segunda votação no dia 04 DE DEZEMBRO DE 2023 no mesmo horário. Persistindo a situação, a terceira votação será realizada no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023 no mesmo horário, sendo mantidos todos os procedimentos para realização do voto listados acima e os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Todos os demais dados constam do Estatuto que encontra-se disponível no site www.sinjur.org.br.



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 09/11/2023, às 12:16 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3689692** e o código CRC **14E84F6C**.

Referência: Processo nº 0014045-76.2023.8.22.8000

SEI nº 3689692/versão3